



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 02/2020

Altera o art. 3º do Projeto de Lei nº 61/2020, que “Institui e inclui no calendário de Datas e Eventos do Município de Monte Mor, A Semana dos Motociclistas e Triciclistas, e dá outras provisões”.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Mor, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, II, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º O art. 3º do Projeto de Lei nº 61/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.103, de 07 de abril de 2015.”

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOAZ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é o de fazer constar no Projeto de Lei nº 61/2020 a revogação da Lei nº 2.103, de 07 de abril de 2015, tendo em vista que o PL nº 61/2020, apesar de trazer algumas modificações à referida lei, abarca toda a matéria tratada nesta, sendo, portanto, desnecessária a coexistência de leis similares no ordenamento jurídico municipal.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOAZ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



Página adicionada automaticamente pelo sistema Moov Digital

O documento ao qual esta página pertence, deve conter os mesmos códigos de controle listados abaixo

Câmara Municipal de Monte Mor

Esta página é parte integrante do Protocolo Nº 888/2020

Assinado Digitalmente por JOAZ PEREIRA DOS SANTOS CPF: 093.099.438-82 Matrícula: 182 em 04/12/2020 09:01

Câmara Municipal de Monte Mor, São Paulo - GABINETE JOAZ PEREIRA DOS SANTOS - Controle: 7ccfefdb76cc5b88e28ecfc09b255c91